



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Convite de Preços nº 001/2018
Processo nº 2001/2018

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Pedregulho e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital:

<i>Razão Social:</i>	
<i>CNPJ N.º</i>	
<i>Endereço:</i>	
<i>e-mail:</i>	
<i>Cidade:</i>	<i>Estado:</i>
<i>Telefone:</i>	<i>Fax:</i>
<i>Pessoa para contato:</i>	

Recebemos, neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como de seus anexos.

Pedregulho-SP , _____, de _____ de 20__

Assinatura

O não preenchimento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

*** Favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3171-3315 ou pelo email licitacao@pedregulho.sp.gov.br**

**** Deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.**



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS N.º 001/2018

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho-SP, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as **09:00 horas do dia 21 de maio de 2018**, na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 deste CONVITE DE PREÇOS, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL.

I.- OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDREGULHO**, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à seleção, do tipo menor preço, conforme Edital e Memorial Descritivo.

II - DO PRAZO

2.1. A presente licitação terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contado da adjudicação à licitante vencedora, sem prejuízo da possibilidade de anulação ou revogação, prorrogável por igual período a critério da administração.

III – DOS PREÇOS

3.1. Os valores serão fixos e irrevogáveis no decurso do contrato, devendo obedecer aos valores máximos estimados para a presente licitação.

3.2. Será julgada vencedora a proposta mais vantajosa, tendo como critério o **MENOR PREÇO GLOBAL** para prestação dos serviços, obedecendo-se à seguinte expressão:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

$$PT = \frac{PF + T1 + T2 + T3}{4}$$

onde:

PT = é a soma do valor fixo e dos valores correspondentes às taxas de inscrição, divididos por 4 (quatro);

PF = preço fixo; **é o valor fixo a ser pago pela contratante pelo concurso realizado, não podendo esse valor ser superior a R\$ 7.000,00 (sete mil e reais).**

T1 = valor da taxa de inscrição para nível superior;

T2 = valor da taxa de inscrição para nível médio;

T3 = valor da taxa de inscrição para nível fundamental.

3.3. Os valores das **TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da licitante vencedora;

3.4. No caso de o somatório das taxas de inscrição cobradas, juntamente com o preço fixo contratado, ultrapassar os limites estabelecidos na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, da Lei 8666/93, referido valor deverá ser devolvido aos cofres públicos municipais, mediante transferência para conta bancária de titularidade do Município a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.5. Os cargos a serem providos e suas respectivas quantidades de vagas, bem como os níveis de escolaridade para o Processo Seletivo e o Concurso Público serão enquadrados nos respectivos níveis de escolaridade, e com as respectivas taxas de inscrição que serão recolhidas diretamente junto a conta corrente de titularidade da contratada, nos valores máximos de:

GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 30,00
MÉDIO COMPLETO – 2º GRAU COMPLETO	R\$ 45,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 60,00

IV - RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041220004.2003 - Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 040 – Saldo: R\$ 224.315,05.

V - SUPORTE LEGAL:

Este convite de preços é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações que lhe foram introduzidas.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

VI - FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS:

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria Municipal n. 001/2018, composta dos Srs. Nelson Quintão Barbosa (Presidente), Itamar Lauriano da Silva (Secretário), Alessandro Boleli Medeiros (Membro) fornecerá cópia do Convite, especificação dos serviços a serem contratados e demais elementos necessários à instrução do presente processo licitatório.

VII - DOS PARTICIPANTES:

Poderão participar deste procedimento licitatório, todos os fornecedores convidados pela Prefeitura Municipal, e qualquer outro que demonstre interesse, desde que retire o Edital no prazo legal.

Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

VIII - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:

As propostas serão recebidas em uma via datilografada, em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões.

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

Ao	Ao
Município de Pedregulho(SP)	Município de Pedregulho(SP)
Convite de Preços n.º 001/2018	Convite de Preços n.º 001/2018
Envelope n.º 01- DOCUMENTAÇÃO	Envelope n.º 02- PROPOSTA
NOME DA EMPRESA:	NOME DA EMPRESA:.....



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

IX - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 1):

9.1 O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal;
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - e.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei 12.440/2011;
- g) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações;
- h) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, Estatuto Social com suas alterações acompanhado da cópia da ata de eleição dos atuais diretores;
- i) Cópia dos documentos de identidade (RG) e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- j) Declaração da Empresa de que não possui em seu quadro, trabalhadores menores de 18 a 14 anos, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- k) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- l) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.1.1 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima.

9.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer tipo de processo de cópia autenticada, exceto fax, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3 - Substituição de documentos:

- a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas no item 9.1 alíneas “a” até “i”, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Pedregulho, nos termos do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

X - DA PROPOSTA (Envelope n.º 02):

- a) As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em papel timbrado da firma proponente em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, pelo representante legal da empresa fazendo referência ao número e modalidade da licitação;
- b) Não serão considerados as propostas enviadas vias telex, telegramas ou fac-símile;
- c) Na proposta deve constar:
 - 1. Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- d) Deverá constar no envelope proposta, os seguintes documentos:
 - 1. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;
 - 2. PLANILHA DE PREÇOS, devidamente assinada;
- e) O preço unitário e total dos itens grafado em algarismos e, preço global da proposta em algarismos e por extenso. O referido preço deverá ser cotado com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalecerá o último.
- f) O prazo de sua validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes - propostas da licitação (envelope nº 2). Em caso de omissão considerar-se-á como aceite o prazo mínimo ora estabelecido;
- g) O prazo de execução do serviço não poderá exceder ao especificado no item III deste Edital, a contar a partir da data de assinatura do Contrato.
- h) Deverão ser incluídas nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo.
- i) Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento serão aceitas propostas após a hora fixada para o início da licitação.
- j) Preço global, fixo e irrevogável.

XI - DO PROCEDIMENTO:

- a) Os trabalhos da Comissão Especial de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:
- b) No local, dia e hora previstos no presente Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 01), os quais serão abertos ante os representantes das Licitantes, recolhendo os envelopes com as propostas (Envelope n.º 02), que poderão ser abertos imediatamente após a fase de habilitação, devidamente registrada em ata.
- c) A critério da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões formais, na documentação ou proposta, que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

XII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

a) O julgamento das propostas dar-se-á pelo tipo de licitação “menor preço global”, obedecendo-se à seguinte expressão:

$$PT = \frac{PF + T1 + T2 + T4}{4}$$

onde:

PT = é a soma do valor fixo e dos valores correspondentes às taxas de inscrição, divididos por 4 (quatro);

PF = preço fixo; **é o valor fixo a ser pago pela contratante pelo concurso realizado, não podendo esse valor ser superior a R\$ 7.000,00 (sete mil e reais).**

T1 = valor da taxa de inscrição para nível superior;

T2 = valor da taxa de inscrição para nível médio;

T3 = valor da taxa de inscrição para nível fundamental.

b) Os valores das **TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da licitante vencedora;

c) Serão desclassificadas as propostas:

1 - Que a juízo da Comissão de Licitação não atenderem aos requisitos deste CONVITE DE PREÇOS, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;

2 - que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constante do valor global do memorial descritivo;

3 - Observadas as condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço, (tipo de licitação menor preço global);

4 - No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;

5 - Verificando-se divergências entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro e entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá este último. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto da multiplicação será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este CONVITE DE PREÇOS por irregularidade na aplicação da lei devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.

8 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

9 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10 - Reserva-se a Comissão de Licitação o direito de rejeitar todas as propostas, bem como propor a revogação ou anulação, sem que caiba qualquer indenização ou reembolso de despesas aos participantes.

11 - A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela Autoridade Superior.

12 - É facultada a comissão de licitação ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processo, vedada a retirada ou inclusão de todo e qualquer documento ou informação constante da proposta;

XIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) - O pagamento será efetuado, mediante emissão de respectiva nota fiscal e aceite/atestado pelos representantes do Município de Pedregulho.

b) - Os pagamentos das inscrições serão efetuados pelos próprios candidatos, na data em que se inscrevem, diretamente à contratada, pelo preço estabelecido na proposta, de acordo com o grau de escolaridade exigido para o cargo.

c) No caso de o somatório das taxas de inscrição cobradas, juntamente com o preço fixo contratado, ultrapassar os limites estabelecidos na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da Lei 8666/93, referido valor deverá ser devolvido aos cofres públicos municipais, mediante transferência para conta bancária de titularidade do Município a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

d) - No caso de a Contratada encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) No caso de a Contratada encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

XIV - DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

a) Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso, por escrito, devidamente fundamentada, ficando o resultado da licitação condicionado ao seu julgamento, conforme art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) Os recursos referentes a habilitação ou inabilitação de licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivos.

XV.- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação deste Convite de Preços e o julgamento do(s) recurso(s) que eventualmente venha(m) a ser interposto(s) pelos proponentes.

A Prefeitura Municipal se reserva o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em condições técnicas ou financeiras capazes de assegurar o fornecimento satisfatório.

A presente licitação vigorará para fornecimento único, conforme a necessidade da Administração, respeitado o valor limite constante da Lei 8.666/93.

XVI.- CONTRATO:

A lavratura de contrato será facultativa, a critério da Administração, nos casos e limites previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

XVII - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS:

- ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

- ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

- ANEXO III - DECLARAÇÃO, conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

- ANEXO V - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital de Convite.

Pedregulho-SP, 25 de abril de 2018.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 14º da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente Projeto, para que através de licitação, seja efetuada a Contratação de Empresa especializada par a realização de processo seletivo e concurso público para provimento de cargos e empregos públicos

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo e concurso público, incluindo preparação, elaboração e confecção de provas, processamento de resultados de todo o processo seletivo público para provimento das vagas nos cargos previstos no plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedregulho – SP, conforme especificado no item seguinte:

1.1 CARACTERÍSTICAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

A distribuição das vagas e a convocação para as mesmas será feita de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Cargo (Nível Superior)	Salário Inicial R\$	Quadro Reserva	Requisitos	Provas
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (40hs)	1.274,55	00	Licenciatura Pedagogia	Objetiva
Professor de Educação Artística (30hs)	2.706,53	00	Superior Específico	Objetiva
Professor de Educação Física (30hs)	2.706,53	00	Superior Específico	Objetiva
Professor de Inglês (30hs)	2.706,53	00	Superior Específico	Objetiva
Professor de Educação Infantil (30hs)	2.388,13	00	Licenciatura Pedagogia	Objetiva
Professor de	2.388,13	00	Licenciatura	Objetiva



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries e EJA (30hs)			Pedagogia	
Professor Substituto (30hs)	2.388,13	00	Licenciatura Pedagogia	Objetiva
Médico da Família (40hs)	8.047,13	00	Superior Específico com CRM	Objetiva
Médico (20hs)	4.023,59	00	Superior Específico com CRM	Objetiva
Médico (30hs)	6.035,36	00	Superior Específico com CRM	Objetiva
Médico (40hs)	8.047,13	00	Superior Específico com CRM	Objetiva
Médico Pediatra (20hs)	5.340,04	00	Superior Específico com CRM	Objetiva
Médico Psiquiatra (20hs)	5.397,11	00	Superior Específico com CRM	Objetiva
Enfermeiro Padrão PSF (40hs)	3.476,40	00	Superior Específico / COREN	Objetiva
Enfermeiro Padrão (30hs)	3.476,40	00	Superior Específico / COREN	Objetiva
Farmacêutico (40hs)	3.476,40	00	Superior Específico	Objetiva
Fonoaudiólogo (20hs)	2.317,62	00	Superior Específico	Objetiva
Terapeuta Ocupacional (30hs)	2.607,30	00	Superior Específico / CRTO	Objetiva
Psicólogo (20hs)	2.317,62	00	Superior Específico	Objetiva
Nutricionista (40hs)	3.476,40	00	Superior Específico / CRN	Objetiva
Fisioterapeuta	3.910,94	00	Superior	Objetiva



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

(30hs)			Específico / CRF	
Cirurgião Dentista (40hs)	4.635,17	00	Superior Específico / CRO	Objetiva

Cargo (Nível Médio)	Salário Inicial R\$	Quadro Reserva	Requisitos	Provas
Técnico em Farmácia (40hs)	1.738,21	00	Ensino Técnico	Objetiva
Técnico de Enfermagem (40hs)	1.738,21	00	Ensino Técnico	Objetiva

Cargo (Nível Fundamental)	Salário Inicial R\$	Quadro Reserva	Requisitos	Provas
Agente de Saúde PSF (40hs)	1.250,43	00	Ensino Fundamental Completo	Objetiva
Atendente (40hs)	1.158,68	00	Ensino Fundamental Completo	Objetiva
Motorista (40hs)	1.361,46	00	Ensino Fundamental Completo / Categoria C ou superior	Objetiva
Agente de Controle de Vetores (40hs)	1.235,37	00	Ensino Fundamental Completo	Objetiva

A distribuição das vagas e a convocação para as mesmas será feita de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de servidores no quadro temporário e permanente do Município de Pedregulho-SP, que venha atender as necessidades nas áreas administrativas, Administração, Educação e Obras, faz-se necessário à realização de concurso público visando criar-se dentro da estrutura municipal condições de prestar a toda municipalidade serviços,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

com servidores qualificados e habilitados, já que o Município se encontra com uma grande defasagem de pessoal no seu quadro de servidores.

3. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá organizar e elaborar o processo seletivo e o concurso público para provimento de cargos na Administração Municipal de Pedregulho-SP, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à seleção, a saber:

- 3.1.1. Elaboração do cronograma geral;
- 3.1.2. Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;
- 3.1.3. Fornecimento de fichas de inscrição para os candidatos, na quantidade necessária;
- 3.1.4. Elaboração de edital para abertura das inscrições;
- 3.1.5. Elaboração do concurso público com observância de todas as leis municipais relativas ao assunto;
- 3.1.6. Elaboração de edital das inscrições deferidas, local, data e horário de aplicação das provas;
- 3.1.7. Confeção, reprodução, aplicação e correção das provas;
- 3.1.8. Elaboração de edital divulgando o resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima (5,0) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;
- 3.1.9. Respostas de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
- 3.1.10. Elaboração do relatório final contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais para homologação da Autoridade Municipal;

4. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

4.1. Será de responsabilidade do Município de Pedregulho:

- 4.1.1. Receber as inscrições dos candidatos, com a supervisão da empresa contratada;
- 4.1.2. Fornecer locais para realização das provas;
- 4.1.3. Fornecer a empresa contratada cópia de leis municipais e demais normas que regulamentem ou disciplinem concursos públicos;
- 4.1.4. Publicar, sob suas expensas, editais, convocações e demais atos oficiais que se julgar necessário.

5. FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização do serviço ficará por conta de servidores devidamente designados pelo Município.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

6. INSCRIÇÕES

6.1. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar inscrições via internet. Desta forma, os interessados acessam o site eletrônico da empresa, preenchem seus dados e imprime o boleto bancário. O sistema da empresa deve reconhecer os candidatos inscritos tão logo efetuarem o pagamento do seu boleto bancário.

6.2. A licitante vencedora do certame, deverá organizar nas dependências da Prefeitura Municipal, um posto de atendimento para auxiliar as pessoas que não tiverem acesso a internet na tarefa de realizar suas inscrições.

6.3 A Prefeitura Municipal fornecerá uma sala, os móveis (mesa e cadeiras) e a conexão de internet para o funcionamento do posto de atendimento;

6.4. A licitante vencedora, fornecerá uma pessoa para o atendimento ao público, os equipamentos eletrônicos necessários (computador e impressora) e materiais para o atendimento ao público (tinta de impressora, papel e outros).

7. MATERIAL DE INSCRIÇÃO

7.1 Será de responsabilidade da empresa licitante a elaboração, edição e distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição, bem como do Manual do Candidato (Edital do processo Seletivo e do Concurso Público) e todo o material necessário ao recebimento das inscrições.

8. CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS

8.1 Após o encerramento das inscrições, a empresa licitante deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas Fichas de Inscrição;

8.2 A partir dessas informações deverão ser elaboradas as seguintes listagens:

- a) Cadastro Geral de Inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, local e horário onde realizará a prova;
- b) Lista de chamada para ser afixada nos locais de exame;
- c) Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos.

9. INFORMAÇÃO AO CANDIDATO

9.1 A empresa licitante deverá, além da publicação dos locais das provas, disponibilizar aos candidatos, sites eletrônicos e telefone para informar a quem necessitar, os locais em que as provas serão realizadas.

10. PROVAS

10.1 A empresa vencedora fará a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas em todas as suas fases, se responsabilizando pela logística, envio de material, bem como a guarda, segurança e sigilo dos material;

10.2 A empresa vencedora constituirá Banca Examinadora com profissionais especializados nas matérias que compõem as provas, sendo orientada quanto ao programa a ser adotado, o tipo de prova a ser elaborada e qual o nível de conhecimento que se pretende avaliar nos candidatos;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

10.3 As provas objetivas serão elaboradas em forma de testes de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada e versarão sobre o conteúdo programático publicado no Edital de Abertura de Inscrições;

10.4 Será de inteira responsabilidade da contratada a apreciação e resposta a qualquer recurso interposto por candidatos.

11. IMPRESSÃO DAS PROVAS

11.1 Será de responsabilidade da empresa licitante a confecção dos cadernos de questões das provas nas quantidades que atendem a todos os candidatos inscritos no Concurso;

11.2 O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas;

11.3 Os pacotes de provas serão embalados em sacos opacos e lacrados, identificados na sua parte externa com o nome do concurso, nome do prédio de realização da prova, nome da prova, número de candidatos na sala e o número da sala.

12. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa contratada deverá providenciar convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas objetivas, como: Coordenadores, Chefes de Locais e Fiscais; local seguro e adequado para guarda das provas e elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.

13. APLICAÇÃO DAS PROVAS

13.1 Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim;

13.2 As despesas com recursos humanos (coordenadores, Fiscais e serventes), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

14. APLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 Após avaliação das provas, a empresa licitante providenciará a elaboração do resultado em cada uma das etapas do concurso público, bem resultado final da seleção através de listagem dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, por função-atividade, contendo: nome, número de inscrição, documento de identidade, total de pontos e classificação, encaminhando estas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO – SP, para divulgação;

14.2 Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade de candidato sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do Concurso Público, a empresa contratada fará o recebimento e análise destes recursos, encaminhando as respostas aos candidatos, bem como cópia a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO – SP;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

14.3 Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa licitante emitirá nova listagem. Esta nova classificação servirá como resultado final do concurso, não cabendo mais recursos;

14.5 A empresa licitante fornecerá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO-SP, após realização de todas as fases do Concurso Público, relatório contendo as listagens de resultados para formação de quadro de reserva de funcionários por um período de 01 (um) ano renovável por mais 01 (um) ano, caso seja necessário, conforme discriminação a seguir:

- a) Relação de candidatos habilitados em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome total de pontos e classificação;
- b) Relação de candidatos habilitados em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) Classificação e posição de (habilitados, eliminados e ausentes).

16. DO PRAZO

16.1. O prazo de entrega do objeto será de até 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Pedregulho-SP, 25 de abril de 2018.

EDNA ANTUNES CINTRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DANIEL MARTINS BORGES
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E

_____.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU POLO FILHO, neste ato denominado CONTRATANTE, e ***** Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º *****, com sede na Av. *****, cidade de *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, doravante denominado CONTRATADO (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), tendo em vista a homologação de licitação na modalidade de Convite de Preços n.º ***/20**, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a *****, do tipo menor preço global, conforme Edital e Memorial Descritivo, constantes dos anexos deste CONVITE DE PREÇOS, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório de n.º ***/20**, independente de transcrição.

DA EXECUÇÃO

Segunda: A execução dos serviços de ***** será efetuada mediante ordem de serviços expedida pelo Município.

DO PREÇO

Terceira: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ *****(***)).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, conforme Cronograma Físico Financeiro.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: Os pagamentos das inscrições serão efetuados pelos próprios candidatos, na data em que se inscrevem, diretamente à contratada, pelo preço estabelecido na proposta, de acordo com o grau de escolaridade exigido para o cargo.

Parágrafo quarto: No caso de o somatório das taxas de inscrição cobradas, juntamente com o preço fixo contratado, ultrapassar os limites estabelecidos na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, da Lei 8666/93, referido valor deverá ser devolvido aos cofres públicos municipais, mediante transferência para conta bancária de titularidade do Município a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DO PRAZO

Quarta: A vigência deste Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e término em **** (*****) dias.

Quinta: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente: -*****.

DA RESCISÃO

Sétima: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Oitava: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LEGISLAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Nona: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, _____ de _____ de 20____.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPRESA:

MUNICÍPIO:

DATA:

CONVITE DE PREÇOS Nº _____/20__

Declaro, sob as penas da lei, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade(SP), _____ de _____ de 20__.

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS MÁXIMOS AMISSÍVEIS

EMPRESA:

PROJETO:

MUNICÍPIO:

DATA:

CONVITE DE PREÇOS N° ____/____

Declaramos para os devidos fins de classificação no CONVITE DE PREÇOS N° ____/____, que tomamos conhecimento e estamos de acordo com as exigências contidas no Edital, ao que se refere: as Especificações Técnicas e/ ou Termo de Referência e aos Preços Máximos admissíveis, referentes aos serviços supra mencionados.

Localidade(SP), ____ de _____ de 20__.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Município de Pedregulho – São Paulo

Licitação Modalidade: CONVITE DE PREÇOS Nº 001/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	

Ao Município de Pedregulho – Estado de São Paulo

1. Prezados Senhores, servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação que conforme quantidade estimadas para fins de classificação nos termos do Edital e Memorial Descritivo importou no **PREÇO TOTAL** de: R\$ _____ (_____), conforme segue:

1.1. Preço Fixo de: R\$ _____ (_____).

1.2. Taxa de Inscrição conforme segue:-

TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR (R\$)
T1	
T2	
T3	



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

1.3. Preço Total:-

$$PT = \frac{PF + T1 + T2 + T3}{4}$$

2. Prazo de Validade da Proposta:- ____ (____) dias (mínimo 60 dias).

3. Dados da empresa para fins de elaboração do Contrato e outros documentos:

3.1 - Dados da Empresa:

Razão Social: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____
Telefone _____ FAX _____
CNPJ/MF _____ Insc. _____
Est. _____
E-mail: _____

3.2 - Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome _____
Endereço _____
CEP _____ Cidade _____ UF _____
CPF/MF _____ Cargo/ Função _____
Cart. Ident. N.º _____ Expedido por: _____
Naturalidade _____ Nacionalidade _____

Sem mais, subscrevo-me;

Empresa:
Procuração:

Responsável Legal